



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 437, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa de limpeza/remoção de entulho e retirada do telhado de imóvel pertencente ao Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2021/ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA/COREN-PB, que trata sobre a necessidade de limpeza e remoção de entulho em imóvel pertencente ao Coren-PB;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 869ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 19 de outubro de 2021 e o que consta no processo de nº 7161/21.

DECIDEM:

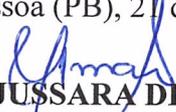
Art. 1º Autorizar a abertura de processo administrativo de licitação para contratação de empresa de limpeza/remoção de entulho e retirada do telhado de imóvel pertencente ao Coren-PB, nos termos do solicitado no memorando de nº 15/2021.

Art. 2º Acionar a Defesa Civil Municipal para atuação diante do que consta no processo administrativo de nº 7161/2021.

Art. 3º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2021 e demais normas aplicáveis ao caso.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 21 de outubro de 2021.

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB